



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 413, de 31 de março de 2023

***“Aprova Parecer Técnico CBH-BS/CEAE/01/2022, relativo ao Empreendimento: “Plano de monitoramento e adequação do Cemitério Municipal de São Vicente”***

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o CBH-BS recebeu da Prefeitura Municipal de São Vicente, informações concernentes ao Inquérito Civil nº 15/2008 - MP de SP, o qual solicita análise e manifestação do CBH-BS referente ao Empreendimento “Plano de monitoramento e adequação do Cemitério Municipal de São Vicente”.

**Considerando** que o CBH-BS criou a Comissão Especial para Análise de Empreendimentos - CE-AE, através da Deliberação 112/06, com a finalidade específica de analisar projetos sob a ótica da utilização dos recursos hídricos da bacia hidrográfica da baixada santista;

**Considerando** que a CE-AE se reuniu nos dias 23/11/2022 e 28/02/2023 para analisar e avaliar o empreendimento citado e emitiu Parecer Técnico CBH-BS/CE-AE/01/2022, que faz parte desta deliberação (Anexo I);

**Considerando** que o respectivo Parecer Técnico, foi apresentado pela comissão e debatido no plenário do CBH-BS;

**Considerando** que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Parecer Técnico CBH-BS/CE-AE/01/2022, Anexo I, elaborado pela Comissão Especial para Análise de Empreendimentos CE-AE, referente ao empreendimento Plano de monitoramento e adequação do Cemitério Municipal de São Vicente.

**Artigo 2º** - Faz parte desta Deliberação o Anexo I, Parecer Técnico CBH-BS/CE-AE/01/2022.

**Artigo 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Enga. Raquel Auxiliadora Chini**  
Presidente

  
**Arq. Nelson Portéro Jr**  
Vice-Presidente

  
**Eng. Sidney Félix Caetano**  
Secretário Executivo



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS CE-AE**

**Parecer Técnico:** CBH-BS/CE-AE/2022/01

**Data:** 28/02/2023

**Interessado:** MP de SP - Inquérito Civil n.º 15/2008

**Empreendimento:** Plano de monitoramento e adequação do Cemitério Municipal de São Vicente

**Endereço:** Largo da Saudade nº 100, Parque Bitarú, São Vicente/SP

**Empreendedor:** Sempre - Serviços à Necrópole e Empreendimentos Ltda.

**Relato:**

Trata-se de um desdobramento da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual contra o Município de São Vicente e a Sempre – Serviços à Necrópole Empreendimentos Ltda. O assunto veio ao CBH-BS e à CE-AE em função do objeto da ação versar sobre a contaminação das águas do lençol freático que entrava em contato com os corpos sepultados em certas áreas do cemitério (porção com sepultamento horizontal e nos osuários situados na região noroeste), contrariando normas que preconizam o limite mínimo de 1,5 m acima do mais alto nível do lençol freático (medido no fim da estação de cheias). Há, portanto, interferência em recurso hídrico que deve ser conhecida e avaliada pela CE-AE/CBH-BS. Após a apresentação, os membros da CE-AE formularam algumas recomendações que foram encaminhadas aos responsáveis técnicos pelo empreendimento. O quadro abaixo sistematiza as recomendações da CE-AE e respectivas considerações por parte do empreendedor.

<b>Recomendações/Esclarecimentos</b>	<b>Considerações do empreendedor</b>
1 - Realizar cadastramento dos poços de monitoramento no DAEE.	Conforme parecer do DAEE nº 195/22 de 06/09/2022 não há necessidade dessa providência, bem como da dispensa de outorga.
2 – A profundidade dos poços de monitoramento está em desacordo e há necessidade de um geólogo acompanhando o processo.	Os poços de monitoramento foram instalados antes que a atual empresa (Sempre) assumisse a responsabilidade pelo plano de monitoramento em análise. Entretanto, todas as etapas realizadas até o momento foram documentadas e encaminhadas aos órgãos fiscalizadores. A exigência de continuidade do monitoramento por quatro ciclos está sendo atendida. O responsável técnico da Sempre é geólogo e possui especialização em monitoramento de áreas contaminadas por cemitérios.

47



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS CE-AE**

<b>Recomendações/Esclarecimentos</b>	<b>Considerações do empreendedor</b>
3 - Não dar seguimento à iniciativa de um projeto de lei municipal instituindo procedimentos para impermeabilização das urnas mortuárias, pois contraria norma estadual que proíbe essa prática.	Essa foi uma sugestão e traduz a intenção de que as ações preventivas para evitar contaminação do solo e lençol freático envolvessem os órgãos que têm atuação sobre esse objeto, bem como as funerárias. A referida impermeabilização da urna mortuária seria uma legislação já implementada em outros municípios e que foi mencionada para conhecimento e avaliação.

**Conclusão:**

Diante do exposto, a CE-AE recomenda a aprovação das ações propostas pelo empreendedor para mitigar os impactos do empreendimento nos recursos hídricos. Reitera posição contrária à iniciativa de projeto de lei instituindo procedimentos para impermeabilização das urnas mortuárias por contrariar o item 11.15 da Resolução Estadual SS-28 de 25/03/2013 editada consoante previsto no Art. 5º da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

**Dr. Ricardo K. Oi**

Comissão Especial de Análise de Empreendimentos

Coordenador